



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0587/2019, de 22 de agosto de 2019.**

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0623/2016, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determinam os incisos XII e XIX, do artigo 44, do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** o art. 36, inciso III, do Regimento Interno da "Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado";

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 23091.009826/219-89 que trata de denúncia;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0563/2019, de 13 de agosto de 2019 que designou Comissão com objetivo de analisar o processo disciplinar de n.º 23091.005049/2019-58, conforme o art. 36, inciso III, do Regimento Interno da "Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado";

**CONSIDERANDO** o MEMORANDO ELETRÔNICO N.º 275/2019-PAU DOS FERROS, de 20 de agosto de 2019, por meio do qual se solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão acima citada,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, abaixo especificada, designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0587/2019, de 22 de agosto de 2019, com objetivo de analisar o processo disciplinar de n.º 23091.005049/2019-58, conforme o art. 36, inciso III, do Regimento Interno da "Vila Acadêmica Vingt-Un Rosado":

- I – **Verônica Maria Lima Silva** (docente - Presidente);
- II – **Clawsio Rogério Cruz de Sousa** (docente);
- III – **Talita Tássia da Costa** (discente);

Parágrafo único. A Comissão terá um acréscimo de prazo de 30 dias para concluir os trabalhos.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor a nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 13 de setembro de 2019.

  
**José Domingues Fontenele Neto**  
Reitor em Exercício